

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

PORTARIA

PORTARIA Nº020/2023

PORTARIA Nº 020/2023- GP/CMAA

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO (2023 - 2024) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em que confere o Regimento Interno, desta Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade conforme a Resolução 028/2020 do TCE/RN;

CONSIDERANDO a Resolução 034/2016-TCE/RN que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em manter atualizado o Patrimônio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Patrimônio Público 2023-2024, que será competente para:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

II - emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - proceder ao levantamento físico;

IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente: REGIVANIA FERNANDES ALVES DOS SANTOS;

II - Secretária: RISELANIA FERREIRA GALDINO;

II - Membros: JOSÉ JERONIMO ALVES DA SILVA e RITA KALYANE DA SILVA COSTA;

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º - A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) origem;
- b) descrição;
- c) estado de conservação;
- d) valor atribuído.

Art. 6º - Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 6º - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da Comissão;
- c) nomes dos componentes;
- d) denominação do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído a cada bem;
- g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

Art. 7º - Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Art. 8º - A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 9º - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa de consultoria especializada em contabilidade para o exame técnico.

Art. 10 - Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 11º - A Presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 03018127

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, ALERRANDRO BRENO DOS SANTOS LEMOS, portador do CPF 096.XXX.XXX-46 do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereadora Maria de

Fatima Luz Lemos.

Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 Outubro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 72300015

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, DINORA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF 182.XXX.XXX-68 do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereadora Maria de Fatima Luz Lemos.

Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de Outubro de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 Outubro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 80334715

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 029-2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP:
59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORA MARILENE SEVERINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder férias ao MARILENE SEVERINO DA SILVA, servidor comissionado no cargo de SECRETARIA, referente ao período aquisitivo 02/01/2022 a 01/01/2023, compreendendo os dias de gozo de 02 de Outubro de 2023 à 21 de Outubro de 2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de Outubro de 2023.

Canguaretama/RN, em 06 de Outubro de 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente da Câmara

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 57767776

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

Portaria N 030-2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Nº 30/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, o excelentíssimo Senhor VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR o senhor ELIONEIDE JUSTINO, inscrito no CPF sob o número 124.XXX.XXX-32, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO do quadro de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 30 de Setembro de 2023.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 06 de Outubro de 2023.

Venicius Ranieri Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 44810764

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

Portaria Nº 031-2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Nº 031/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, o excelentíssimo Senhor VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o senhor LUAN VITOR LINS SANTOS, inscrito no CPF sob o número 702.XXX.XXX-32, para cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de Outubro de 2023.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 06 de Outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Canguaretama/RN, em 06 de Outubro de 2023.

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 43588833

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

Portaria Nº 032-2023

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.99310001-56 Estado do Rio Grande do Norte

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Nº 032/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, o excelentíssimo Senhor VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o senhor ELIONEIDE JUSTINO, inscrito no CPF sob o número 124.XXX.XXX-32, para cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de Outubro de 2023.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 16006708

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2023 - NOMEAÇÃO-CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 241/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ERIVALDO LACERDA FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF sob n. *8*.9*0.*9*-.**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR desta Casa Legislativa, do(a) Vereador(a) ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara Municipal Flavianildo Henrique Fernandes, 01 (uma) diária, para o mesmo estar na cidade de Natal/RN, no dia 06 de outubro do ano em curso, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 06 de Outubro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 74748804

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

Portaria nº 056/2023

Doutor Severiano/RN em 06 de Outubro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 40547206

Portaria nº. 056/2023

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 06 de outubro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria nº 057/2023 de 06 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor RAYRES DE OLIVEIRA ALVES, Vereador da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia e 09 Outubro de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assunto de assuntos administrativos com a equipe do Deputado Kegaldo Jacome.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 06 de Outubro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 85157044

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio

eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 06 de outubro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 01860344

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÕES AO VIVO NAS PLATAFORMAS DIGITAS (SITE E REDES SOCIAIS) OFICIAIS DA EDILIDADE, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, BEM COMO A PUBLICAÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS REFERIDAS TRANSMISSÕES PARA SEREM VEICULAS DE FORMA PERMANENTE E SEM CORTES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA EDILIDADE.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 06 de outubro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 47552145

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaira/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem solicitar aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO CONSISTE NA REDAÇÃO DE TEXTOS E CRIAÇÃO DE IMAGENS PARA REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS DO LEGISLATIVO, ALÉM DA DISTRIBUIÇÃO DE RELEASES PARA BLOGS E PORTAIS DE NOTÍCIAS DIARIAMENTE.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda

presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaira/RN, 06 de outubro de 2023

Maria Pricila Fernandes Felix

Coord. Gestão de Contratos

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 15040337

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 05/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00038/2023 - 05.10.2023 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 51.920,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 47836831

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2023

EMENTA: Altera o art. 63 e seu parágrafo único, e acrescenta o artigo 103-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 154, alínea d, ALTERA o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -Fica incluído o artigo 130-A no Regimento Interno que terá a seguinte redação:

“Art. 130-A. O parecer exigido no art. 130 do Regimento Interno, poderá ser feito de forma oral em plenário, e o relator terá o prazo de 30 minutos”.

Art. 2º - Fica modificado o art. 63 e seu parágrafo único do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 63. Aprovado o requerimento, o Presidente da Câmara nomeará, os membros da Comissão por meio de representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participaram da respectiva Casa”.

Parágrafo Único - Os vereadores que requerem a instauração de CPI podem ser nomeados para compor a Comissão, inexistindo impedimento, uma vez que os trabalhos a serem exercidos são de conteúdo investigatório e não de acusação, nem julgamento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lajes/RN, 06 de outubro de 2023

Rosemary dos Santos Costa Martins
Francisco Gilmar Gomes

Presidente
Vice-Presidente

Francisca Irene Martins Gomes.

Maria Clara Fernandes Paulo

Secretária
2ª Secretária

1ª

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 88731484

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica a representante da empresa licitante: KEILA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, sediado a Rua João Celso Filho, nº 1075 - São João - Assú/RN - CEP: 59.650-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Macau/RN, 09 de outubro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 21188053

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento ou suprimentos de Energia

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81
- Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenções das Atividades Funcionais Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Macau/RN., 06 de outubro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 21130223

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN XXII e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento ou suprimentos de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

Favorecido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Macau-RN, em 09 de outubro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 51215245

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos

26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor THIAGO FRANK ALMEIDA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de outubro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 52242328

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANNY ALICE CORREIA DE MORAIS, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 06 de outubro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 08210028

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2022 - GP/CMM

Na PORTARIA Nº 047/2022 - GP/CMM, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE nº 1488, de 16 de setembro de 2022, página 13, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da servidora ANDRESA ADNA CAVALCANTE MORAIS, matrícula 00013-2,

Onde se lê: 14 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023 - GP/CMM",

Leia-se: 10 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023 - GP/CMM".

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 48265280

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 2023

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS
BEZERRA"**

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTI 14 FONE (0xx) 84
-3534 - 2220**

PORTARIA N.º 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e pelo DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: João Carlos de Aquino.

CPF.....: 513.246.604-9

Matrícula.....: 000900/1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA DIÁRIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: NATAL/RN.

Assunto.....: conduzindo veículo deste Poder para receber identidades civil (RG) junto ao ITEP/RN.

Período.....: 05 de outubro de 2023.

Lotação.....: Gabinete da Presidência

Função.....: servidor municipal a disposição desempenhando a função de motorista.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 04 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 15351822

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 08877877

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2023 - DIÁRIA

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 06/10/2023, com a finalidade de pegar documentos de RG'S no Instituto Técnico-Científico de Perícia-ITEP.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 06 de setembro de 2023.

João Batista Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA DE N. 031, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR RUBERTO PESSOA BRASIL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno CC -1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, criado pela Lei Municipal de n. 802/22.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 53767156

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 88338117

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA DE N. 032, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR CELICIA FERNANDA GOMES QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação CC -1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, criado pela Lei Municipal de n. 856/23.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 052/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Nomear a Senhora **Crivanilda Silva Melo dos Santos**, Brasileira, Inscrita no CPF 032.xxx.xxx-40, para o cargo em comissão de “Chefia de Assuntos Técnicos de Expediente” deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em de 06 outubro de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 04761346

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, 3 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, OBJETO DO PARECER PRÉVIO DO TCE/RN CONSTANTE DO PROCESSO 006387/2015-TC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 que se constitui em parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação sobre o processo das contas do município de Santana do Seridó relativas ao exercício 2014, sob gestão do ex-Prefeito Adriano Gomes de Oliveira, constante do processo 006387/2015-TC, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 02 de outubro de 2023;

Considerando que o referido projeto de Decreto Legislativo 001/2023 concluiu por acatar, em todos os seus termos, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do município de Santana do Seridó referente ao exercício de 2014 e constante do processo nº 006387/2025-TC, que considerou irregulares as referidas contas, tendo sido aprovado à unanimidade de 6 (seis) votos favoráveis pela reprovação das referidas contas,

R E S O L V E,

Art. 1º - Declarar, por unanimidade de 6 (seis) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções de votos, reprovadas as contas do município de Santana do Seridó/RN (Poder Executivo Municipal) relativas ao exercício de 2014, sob

gestão do então Prefeito, Sr. Adriano Gomes de Oliveira, constante do processo nº 006387/2015-TC oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme resultado da votação realizada na sessão ordinária do dia 2 de outubro de 2023.

Art. 2º - que do presente resultado seja cientificado, no prazo de 60 (sessenta) dias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 3 de outubro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 24877875

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
DECRETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Tributação

apresentou sua peça de defesa/contestação no prazo hábil.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

R E S O L V E, por maioria de 2 (dois) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, emitir o seguinte PARECER:

DISPÕE SOBRE O PARECER DA COMISSÃO SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, OBJETO DO PARECER PRÉVIO DO TCE/RN CONSTANTE DO PROCESSO Nº 006387/2014-TC.

Art. 1º - Acatar, em todos os seus termos, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do município de Santana do Seridó referente ao exercício de 2014 e constante do processo nº 006387/2025-TC, que considerou irregulares as referidas contas, com o que opinamos pela reprovação das referidas contas.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais especialmente as contidas nos Artigos 23, inciso XI, e 90, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Art. 2º - que, por consequência, o presente Projeto de Decreto Legislativo que se constitui no parecer da comissão, seja submetido em única discussão e votação pelo Plenário da Câmara Municipal, observado os dispostos nos Artigos 81, Inciso III, e 90, incisos II, III e IV, ambos do Regimento interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Considerando que as contas do Poder Executivo são submetidas ao Poder Legislativo, conforme estabelece o artigo 82, parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Santana do Seridó/RN, 2 de outubro de 2023.

Considerando que a fiscalização do município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, onde o parecer prévio que emitir somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal conforme assegura o Art. 31, "caput" e seus parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal, bem como no Art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 90, Inciso II, do atual Regimento Interno da Câmara Municipal,

Vereador Caio Cabral Bezerra

Relator

(VOTO FAVORÁVEL)

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN emitiu parecer prévio desfavorável à aprovação das contas do município de Santana do Seridó relativas ao exercício 2014 (processo 006387/2015-TC).

Vereador Juarez Bezerra de Azevedo

Secretário

(VOTO FAVORÁVEL)

Considerando que o Sr. Adriano Gomes de Oliveira, na qualidade de gestor responsável pelas referidas contas e parte no processo, foi notificado no dia 15.08.2023 para apresentação de defesa com oportunidade do contraditório, porém permaneceu silente e não

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Vereador Flávio Azevedo de Macedo

Presidente

(VOTO CONTRÁRIO)

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 21563703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/09/2023)

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO
LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (29/09/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Cícero Gomes de Freitas, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior, e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Cícero Gomes de Freitas cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o Primeiro Secretário da Casa Raimundo Souza da Silva, fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Na Pauta da sessão foram apresentadas as seguintes matérias para deliberação em plenário, Projeto de Lei nº 015/2023 do Executivo, que, Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, aos artesãos, aos produtores rurais e aos agricultores familiares e dá outras providências. Requerimento nº 021/2023 de autoria do Vereador Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, que requer, Que a Administração Municipal envie esforços junto a COSERN, para fazer a troca de um poste ao lado da praça da Vila Cachimbo Acesso, nas proximidades da casa de Dona Eudir. Na sequência foi apresentado e lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Processo CMSFO nº 001/2023, que trata-se do Projeto

de Lei nº 015/2023 do Executivo, a comissão composta pelo Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior, o Vice-Presidente Francisco Erivanaldo Dias Diniz e a Secretária Cleide Santana Dantas da Silva emitiram Parecer Favorável a tramitação do Projeto, devolvendo-o ao plenário da casa. Postos para apreciação o Projeto de Lei nº 015/2023 do Executivo foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presente, também o Requerimento nº 021/2023 do Legislativo foi aprovado por unanimidade. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Cícero Gomes de Freitas declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva () redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões
Prefeito João de Souza Barreto, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS
Código Identificador: 75140061

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

Portaria 030/2023

Portaria nº 030 de 06 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de Assistente Parlamentar I a servidora JOSÉ LUCAS DA SILVA FERREIRA, portador do CPF Nº 701.785.074-23 e RG Nº 2.654.118 desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito a partir de 04/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro-RN. " Edifício Adália Câmara de Freitas".

José Adilberto Faustino

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 58004608

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

Portaria 031/2023

Portaria nº 031 de 06 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABINOANO FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 700.373.304-89 e RG Nº 002.621.602 para exercer o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro-RN. " Edifício Adália Câmara de Freitas".

José Adilberto Faustino

Presidente

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 21140036

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATO Nº.....: 028/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022
2023 - DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS - DEMAIS

OBJETO.....: Contratação de empresa para
prestação de serviços com seguro auto do
veículo pertencente a CMU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.967,43 (um mil, novecentos
e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade
0101.010310001.2.003 Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do
Legis.Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,
no valor de R\$ 1.967,43

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

VIGÊNCIA.....: 05 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Outubro de 2023

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23455338

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 022/2023

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo pertencente a CMU.

Contratado.....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE.

UMARIZAL - RN, 05 de Outubro de 2023

FÁBIO MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75150770

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 022/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo pertencente a CMU. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FÁBIO MEDEIROS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Outubro de 2023

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 20288401

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 022/2023

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022 2023 - DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo pertencente a CMU. , pelo valor de R\$ 1.967,43 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

FÁBIO MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57043468

UMARIZAL - RN, 05 de Outubro de 2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROC. ADMIN. LMJS Nº 914.001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto a empresa 43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.176.875/0001-51, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK), INCLUINDO INSTALAÇÃO DE HARDWARE, ALÉM DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE INTRANET, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, da lei 14.133/21, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2023.



Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Presidente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 914.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção de computadores (Desktop e Notebook), incluindo instalação de hardware, além de configuração e instalação de rede intranet, da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A manutenção de computadores e redes intranet é fundamental para garantir o desempenho, a segurança e a confiabilidade dos sistemas de tecnologia da informação em uma organização, além de promover:

Desempenho otimizado: A manutenção regular ajuda a garantir que os computadores e a rede intranet funcionem com eficiência máxima. Isso inclui a limpeza física dos computadores para evitar o acúmulo de poeira e detritos, a atualização de software e hardware para manter o desempenho adequado e a resolução de problemas de desempenho.

Segurança da informação: A manutenção é crucial para proteger a rede intranet contra ameaças de segurança. Isso envolve a aplicação de patches de segurança, a atualização de firewalls e antivírus, a monitorização de atividades suspeitas e a implementação de políticas de segurança robustas. A falta de manutenção pode resultar em vulnerabilidades que podem ser exploradas por hackers.

Disponibilidade contínua: A rede intranet é uma parte vital da infraestrutura de TI de uma organização. A manutenção regular ajuda a minimizar o tempo de inatividade não planejado, garantindo que os sistemas estejam disponíveis quando necessário. Isso é crucial para manter a produtividade e evitar interrupções nos processos de negócios.

Economia de custos: A manutenção preventiva geralmente é mais econômica do que a correção de problemas depois que eles surgem. A substituição de peças desgastadas antes que elas causem falhas importantes e a detecção precoce de problemas de software podem economizar dinheiro a longo prazo.

Conformidade com regulamentos: Em muitos setores, existem regulamentações rigorosas relacionadas à segurança da informação e à privacidade dos dados. Manter a rede intranet adequadamente pode ajudar a garantir que a organização esteja em conformidade com essas regulamentações e evite penalidades legais.

Melhoria da eficiência operacional: Manter a infraestrutura de TI em boas condições ajuda a melhorar a eficiência operacional. Os sistemas mais rápidos e confiáveis permitem que os funcionários realizem suas tarefas de forma mais eficiente, melhorando a produtividade da organização como um todo.

Suporte técnico eficaz: A manutenção regular facilita a detecção de problemas técnicos antes que eles causem problemas significativos. Isso permite que a equipe de suporte técnico resolva problemas de forma proativa, reduzindo o tempo de inatividade e a frustração dos usuários.

Longevidade dos ativos de TI: Manter os computadores e a rede intranet em bom estado de funcionamento pode estender a vida útil desses ativos. Isso significa que a organização pode tirar o máximo proveito de seus investimentos em hardware e software.



Além disso, a prestação de serviços de informática é fundamental para garantir a modernização e a eficiência das atividades realizadas pelo setor público, que atua com grande volume de dados e informações, tornando as atividades ágeis e eficientes

Em resumo, a manutenção de computadores e redes intranet desempenha um papel crítico na garantia da eficiência, segurança e disponibilidade dos sistemas de TI de uma organização. Ignorar a manutenção pode resultar em problemas de desempenho, vulnerabilidades de segurança e custos significativamente mais altos a longo prazo. Portanto, é essencial investir tempo e recursos na manutenção adequada da infraestrutura de TI.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável.



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com 43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.176.875/0001-51, perfazendo a quantia de R\$ 5.718,84 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2023

RUAN PABLO
MEDEIROS
DANTAS:09642086441

Assinado de forma digital por
RUAN PABLO MEDEIROS
DANTAS:09642086441
Dados: 2023.10.06 09:33:33 -03'00'

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Presidente da CPL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº: 914.001/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 025/2023.

BASE LEGAL: ART. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: 43.176.875 VALDEIDES MARCEL DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK), INCLUINDO INSTALAÇÃO DE HARDWARE, ALÉM DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE INTRANET, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

PREÇO GLOBAL: NO VALOR DE R\$ R\$ 5.718,84 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2023.


RUAN PABLO MEDEIROS
DANTAS:09642086441

Assinado de forma digital por
RUAN PABLO MEDEIROS
DANTAS:09642086441
Dados: 2023.10.06 09:32:47 -03'00'

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00(TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº041000001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOJAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 09/10/2023 a 09/10/2023

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL


Em 6 de outubro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 05244475

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-00 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº041000002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 09/10/2023 a 09/10/2023

OBJETO:Comparecer a FECAM para tratar de assuntos internos da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o **RESOLUÇÃO - CMT Nº 001/2023** e a **Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN**.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 6 de outubro de 2023

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 21134668

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023**

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Cel. João Florêncio - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Combustível (gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas –RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 10.872.752/0001-04.

VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA						
CNPJ: 14.899.379/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	PETROBRAS BANDEIRA BRANCA	LITRO	8000	6,49	51.920,00
TOTAL						51.920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA.

14.899.379/0001-28

Valor: R\$ 51.920,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas –RN.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de outubro de 2023

FRANCISCO JÚNIOR ALVES

- Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 141/2023 – CME EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLIVYA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 531, para exercer a função de gestora/ fiscal do Contrato nº. 028/2023, decorrente do processo nº. 016/2023, celebrado com a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49 que trata-se de fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Extremoz, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual
- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 06 de outubro de 2023.

DAMARES DE SALES

VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 165, de 05 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Servidora deste Poder Legislativo, Maria Aparecida Simões da Costa, Coordenadora de Cerimonial, matrícula 0163 (Req. protocolado sob o nº 3277/2023), para subvencionar a participação no Curso “Cerimonial”, a ser ministrado no período de 09 a 11 de outubro de 2023, na Escola da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 05 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO
DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.06 07:37:31 -03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 16172670

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº 166, de 06 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor do quadro efetivo deste Poder legislativo, Henrique Wagner Simões de Araújo, Agente de Portaria, matrícula nº 0146, como ressarcimento das despesas na viagem realizada a cidade do Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2023, para finalizar e receber junto ao ITEP, as Cédulas de Identidades emitidas pela Câmara Municipal, referente ao Convênio firmado, FECAM, Câmara Municipal e ITEP, através do sistema biométrico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:048032
88461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.06 10:56:23 -03'00'

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE**

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 67212105



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Síte: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Data: 06/10/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA – RN**. A Comissão de Licitação, composta pelos suplentes por hora assumidos, devido acontecimento imprevisível com dois dos membros titulares que não puderam comparecer ao trabalho no dia de hoje, ficando a Comissão de Licitação formada por Renata Jordânia Alves da Silva (Presidenta da CPL), Adailton José do Nascimento (Membro da CPL - SUPLENTE) e Edjane Cristina dos Santos (Membro da CPL - SUPLENTE), deu início à sessão pública, verificando o atendimento das formalidades previstas no Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2023. Inicialmente, esteve presente o responsável BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES da empresa inabilitada CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, onde na ocasião, foi disponibilizado para retirada o envelope Nº. 02 – PROPOSTA ao responsável presente da CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, considerando que a empresa não foi habilitada, nos termos do inciso 8.1.4, e não participa dessa fase (PROPOSTA). Na ocasião, o representante BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES se negou a aceitar o recebimento de devolução do seu envelope nº. 02 – Proposta, argumentando que tem intenção de recorrer contra tal decisão. Logo, enfatizamos que quanto o recurso da habilitação já houve o julgamento, não há que se falar em novo recurso, sendo obrigação da empresa receber o seu envelope. Vislumbramos que essa atitude de não aceitação de recebimento da sua proposta, pode ser vista como tentativa de tumultuar o andamento do referido processo. Dando continuidade, foi oportunizado e conferido por BENTO, único participante presente, a conferência do envelope lacrado da ENGEMAX, e assim então prosseguiu com sua abertura. Após o envelope nº. 02 – PROPOSTA da ENGEMAX ser aberto, BENTO conferiu todo o seu conteúdo e sinalizou não ter objeção para prosseguimento da sessão. Em seguida, foram

Praça Celso Azevedo, nº. 127 – Centro – Cruzeta/RN – Fone: (84) 3473-2358
E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta, todas as folhas da Proposta de Preços aberta da única empresa habilitada ENGEMAX, sendo a proposta apresentada de R\$ 385.437,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Após isso, a Comissão de Licitação decidiu por suspender a reunião para analisar e fazer a avaliação técnica da proposta final, e julgar em um momento posterior, conforme previsão no Edital item 7.1.2, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial da FECAM / RN assim que concluído os trabalhos e analisado toda a documentação da proposta do participante. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão pública, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Local: Cruzeta/RN

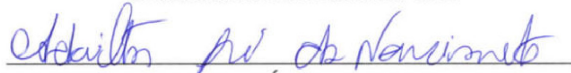
Data: 06 de outubro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação:



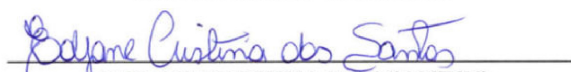
RENATA JORDÂNIA ALVES DA SILVA

Presidenta em exercício da CPL



ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO

Membro da CPL – SUPLENTE



EDJANE CRISTINA DOS SANTOS

Membro da CPL – SUPLENTE

Representantes das Empresas Licitantes:



CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

Representante: BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Praça Celso Azevedo, nº. 127 – Centro – Cruzeta/RN – Fone: (84) 3473-2358

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Publicado por:
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Página 2 de Código Identificador: 67280723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 051000001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 10/10/2023 a 10/10/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Funcionário Francisco de Assis da Silva se deslocar a capital do Estado para tratar de Assuntos Internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PROCESSO: TCE/RN nº 6479/2015

OBJETO: Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício 2014

DESPACHO

1. Em atendimento ao disposto no artigo 286 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informamos o recebimento do parecer prévio do processo TCE/RN nº 6479/2015, referente as Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício 2014, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
2. Remeta-se o referido processo e o seu respectivo parecer prévio, nos termos do §1º do supracitado artigo, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão do competente parecer;
3. Remeta-se ainda cópia do referido processo à Secretaria Legislativa desta Casa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores e qualquer interessado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande-RN.
4. Por fim, com a emissão dos respectivos pareceres inclua-se o referido parecer em pauta para apreciação e julgamento na próxima sessão ordinária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Grande-RN, 6 de outubro de 2023.

VITTOR MOALLYSON
SANTOS DE
MELO:06464231421

Assinado de forma digital por VITTOR
MOALLYSON SANTOS DE
MELO:06464231421
Dados: 2023.10.06 11:35:33 -03'00'

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande-RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 051000003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 10/10/2023 a 10/10/2023

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIÁRIA PARA O FUNCIONÁRIO CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA COMPARECER AO ITEP PARA RECEBER AS CÉDULAS DE IDENTIDADE CONFECCIONADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 06 de outubro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 10015701



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO Nº 050/2023

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 965/2022 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 34.321,12 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 965/2022.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 22 de setembro de 2023

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outro Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 34.321,12
TOTAL						R\$ 34.321,12

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviço de Consultoria	1	500	3.3.90.35	R\$ 34.321,12
TOTAL						R\$ 34.321,12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 067/2023

Dispõe sobre a Nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **SÔNIA TARGINO COSTA**, CPF: **106.696.314-26** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Relacionamento Institucional da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2023 .

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guararé/RN, 05 de Outubro de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 53377521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 046 DE 06 OUTUBRO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei de n 221 de 17 de março de 2017.

Resolve

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), e demais regiões do interior com raio de mais de 100km, capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar remessas de RG no ITEP, no dia 09 de outubro de 2023, conforme declaração em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 06 de outubro de 2023.

Carla Daniele Dantas Pereira
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 61586081

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **ORDEM CRONOLOGIA**



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 9/2023 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/3

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
147/2023	44/2023	Dispensa	08/2023	07/09/2023	44.264.673/0001-24	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	09882112463
NF 4_31/08/2023	01/09/2023	01/09/2023	645,20	01/09/2023	645,20		IVAN DANTAS DE SOUZA
27/2023	27/2023	Inexigibilidade	09/2023	08/09/2023	40.120.343/0001-04	PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	
NF 001.016.61_17/08/2023	04/09/2023	04/09/2023	199,99	04/09/2023	199,99		IVAN DANTAS DE SOUZA
88/2023	28/2023	Dispensa	09/2023	11/09/2023	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS	06632560466
NF 228_04/09/2023	05/09/2023	05/09/2023	679,00	05/09/2023	679,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
176/2023	48/2023	Dispensa	09/2023	21/09/2023	30.715.039/0001-56	INFODOCS & SERVICE LTDA	
NF 271_15/09/2023	15/09/2023	15/09/2023	17.500,00	15/09/2023	17.500,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
70/2023	22/2023	Dispensa	09/2023	22/09/2023	07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	
NF 874086_15/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	349,50	18/09/2023	349,50		IVAN DANTAS DE SOUZA
195/2023	51/2023	Inexigibilidade	09/2023	22/09/2023	14.242.005/0001-35	CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
NF 338_18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	6.000,00	18/09/2023	6.000,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
67/2023	15/2023	Dispensa	09/2023	22/09/2023	07.154.864/0001-07	JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME	
NF 4_15/09/2023	18/09/2023	18/09/2023	150,00	19/09/2023	150,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
46/2023	12/2023	Dispensa	09/2023	26/09/2023	36.175.194/0001-03	INFORTECNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
NF 171_19/09/2023	20/09/2023	20/09/2023	800,00	20/09/2023	800,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
34/2023	7/2023	Dispensa	09/2023	29/09/2023	24.505.516/0001-56	R.F.DA SILVA ME	
NF 278_25/09/2023	25/09/2023	25/09/2023	1.000,00	25/09/2023	1.000,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 2/3

Competência: 9/2023 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pago	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
62/2023	20/2023	Dispensa	09/2023	03/10/2023	10.286.661/0001-89	GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME GLEISON PROPAGANDA	
NF 486_26/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	1.000,00	27/09/2023	1.000,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	
88/2023	28/2023	Dispensa	09/2023	03/10/2023	21.868.432/0001-99	GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466	
NF 242_27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	1.074,00	27/09/2023	1.074,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	
146/2023	43/2023	Dispensa	09/2023	04/10/2023	42.971.901/0001-70	M DO SOCORRO DINIZ DOS SANTOS SILVA	
NF 24_27/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	403,20	28/09/2023	403,20	IVAN DANTAS DE SOUZA	
147/2023	44/2023	Dispensa	09/2023	04/10/2023	44.264.673/0001-24	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA 09882112463	
NF 5_27/09/2023	28/09/2023	28/09/2023	888,00	29/09/2023	888,00	IVAN DANTAS DE SOUZA	

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753



MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO
Lista de Exigibilidades

Competência: 9/2023 - UG: CAMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 3/3

Lista Classificatória Credor: UG(01.001-) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
201/2023	2/2022	Pregão Presencial	09/2023	19/10/2023	27.140.471/0001-51	MANOEL L DE MEDEIROS	
NF 394_18/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	2.500,00	19/09/2023	2.500,00		IVAN DANTAS DE SOUZA
204/2023	1/2022	Pregão Presencial	09/2023	27/10/2023	08.385.353/0001-69	FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA	
NF 13989_27/09/2023	27/09/2023	27/09/2023	1.400,00	27/09/2023	1.400,00		IVAN DANTAS DE SOUZA

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 76642706



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 036/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, o sr. Fábio Aurélio Bulcão, com o objetivo de participar de uma reunião presencial para apresentação do Projeto e Painel Arrecada Mais e da Cartilha "Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU, na cidade de Caicó RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a Fábio Aurélio Bulcão, CPF N° 574 248 454 20, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 04 de outubro de 2023.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 037/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, o sr. Mariano Noberto da Silva, com o objetivo de participar de uma reunião presencial para apresentação do Projeto e Painel Arrecada Mais e da Cartilha “Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU, na cidade de Caicó RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a Mariano Noberto da Silva, CPF N° 966 978 304 68, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 04 de outubro de 2023.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 038/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, o sr. José Geraldo da Silva Júnior, com o objetivo de participar de uma reunião presencial para apresentação do Projeto e Painel Arrecada Mais e da Cartilha “Oito passos para o aperfeiçoamento da arrecadação do IPTU, na cidade de Caicó RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a José Geraldo da Silva Júnior, CPF N° 049 549 764 99, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 04 de outubro de 2023.



FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 066/2023

Dispõe sobre a Exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guararé.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **BRUNO PEDRO LOURENÇO DA SILVA**, CPF: **712.996.694-76** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Chefe de Relacionamento Institucional da Câmara Municipal de Guararé/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guararé/RN, 05 de Outubro de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EUDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 35350832

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00029/2023, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.610.338/0001-04, com valor total de R\$ 6.800,00.

Rafael Fernandes - RN, 06 de outubro de 2023.

MARIA NEUDA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 30401311

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2023. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00029/2023, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara em 06/10/2023.

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 43118146



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Câmara Municipal de Lagoa Salgada

Resolução Nº 002/2023

Lagoa Salgada/RN, 05 de outubro de 2023.

Aprova a estimativa do orçamento para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições legais e regimentais, Faz Saber que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado a estimativa do orçamento da Câmara Municipal deste município, constante do Anexo único deste Resolução, no valor total de R\$ 1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Vice-Presidente

VICENTE MAURICIO FORTUNATO NETO
Primeiro Secretário

PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA PEIXOTO
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181
CNPJ/MF 10.718.419/0001-37

Página: 001
Exercício: 2024

ADENDO IV
Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.634.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			942.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		942.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	750.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	2.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			690.000,00	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00			
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00			
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ	30.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
TOTAL					1.784.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
 Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181
 QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Página: 002
 Exercício: 2024

1 - PODER LEGISLATIVO					
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	FISCAL			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15000000	100.000,00	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	FISCAL			1.664.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.614.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				942.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		15000000	750.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		15000000	180.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		15000000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	10.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		15000000	1.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato		15000000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				670.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		15000000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15000000	150.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		15000000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		15000000	35.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		15000000	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15000000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		15000000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15000000	350.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		15000000	30.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15000000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15000000	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		15000000	20.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15000000	50.000,00	
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	FISCAL			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		15000000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 1.01.00					1.784.000,00

SICOP-Sistema de Contabilidade Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181
CNPJ/MF 10.718.419/0001-37

Página: 003
Exercício: 2024

ADENDO VI
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções,
Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.664.000,00	1.664.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181
CNPJ/MF 10.718.419/0001-37

Página: 004
Exercício: 2024

ADENDO VII
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas
conforme o Vínculo com os Recursos - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
01.031.0001	AAO LEGISLATIVA	1.784.000,00	0,00	1.784.000,00
TOTAL		1.784.000,00	0,00	1.784.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181
CNPJ/MF 10.718.419/0001-37

Página: 005
Exercício: 2024

ADENDO VIII
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALOR
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	1.784.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181

Página: 006
Exercício: 2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO

1 - PODER LEGISLATIVO				
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	1.664.000,00	1.664.000,00
01.031.0001.2171	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		100.000,00	1.684.000,00	1.784.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 021/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, através da sua Presidenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 021/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INSERÇÃO E ENVIO DAS OBRIGATORIEDADES REFERENTES ÀS NORMAS LEGISLATIVAS POR MEIO DO SISTEMA LEGIS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SE DARÃO A FIM DE CONTEMPLAR TODO O ANO DE 2023**, pelo valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), em favor de FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ Nº: 40.413.162/0001-76.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO



CAMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN
CNPJ Nº 24.517.054/0001-97

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 021/2023;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA INSERÇÃO E ENVIO DAS OBRIGATORIEDADES REFERENTES ÀS NORMAS LEGISLATIVAS POR MEIO DO SISTEMA LEGIS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SE DARÃO A FIM DE CONTEMPLAR TODO O ANO DE 2023.

Contratado: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ Nº: 40.413.162/0001-76, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

VIÇOSA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1753

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 036/2023 Câmara Municipal de José da Penha-RN, 20/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Tesoureira Willyane Leite Fontes Rocha, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das despesas com o deslocamento a Capital do Estado, nos dias 21 e 22 de setembro custear o seu deslocamento a Capital do Estado, que tem como objetivo de e tratar com assessoria técnica da FECAM sobre assuntos institucionais Câmara Municipal e reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAUJO

Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 24340347

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.